



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO - ATA 02/2023 - COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE PORTARIA Nº PMC/466, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Aos 28 de novembro de 2023 reuniram-se os membros da Comissão Especial de análise de projetos referentes à Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, nomeada pela Portaria Nº PMC/466, de 08 de novembro de 2023, na sala de reuniões anexa do Gabinete do Prefeito no Espaço Romaria, para análise dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público 03/2023 - Premiação de Mestres e Mestras do Congado e da Folia de Reis. Após detida análise, a comissão divulga o resultado preliminar, documento anexo a esta ata. No Edital 03/2023, foram inscritos 09 (nove) projetos, sendo 08 (nove) projetos habilitados e aprovados e 01 (um) projeto inabilitado e desclassificado. Todos os proponentes receberão via endereço eletrônico informado na inscrição, formulário de avaliação.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da ata, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, para apresentação de recursos. Os recursos deverão ser encaminhados pelo endereço eletrônico: leipaulogustavo@congonhas.mg.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, esta ata será assinada pelos membros da Comissão.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 03/2023 - PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS DO CONGADO E DA FOLIA DE REIS

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos - SECULTE e a Comissão Especial de análise de projetos referentes à Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, nomeada pela Portaria Nº PMC/466, de 08 de novembro de 2023, divulgam, no Diário Eletrônico do Município, o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 03/2023 - Premiação de Mestres e Mestras do Congado e da Folia de Reis.

No Edital 03/2023, foram inscritos 09 (nove) projetos, constando nesse resultado preliminar 08 (nove) projetos habilitados e aprovados e 01 (um) projeto inabilitado e desclassificado.

Constará nesse resultado: o número do protocolo do projeto, nome do proponente, pontuação, valor da premiação, status e motivo da inabilitação.

Conforme item 7.2.9 e 7.2.10 do referido edital, contra a fase de avaliação, caberá recurso a ser encaminhado para a Comissão de Seleção. Os recursos deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos deverão ser encaminhados pelo endereço eletrônico: leipaulogustavo@congonhas.mg.gov.br.

Relação de projetos habilitados e aprovados:

Nº	PROTOCOLO	PROPONENTE	AÇÕES AFIRMATIVAS	VALOR PREMIAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1	15690/2023	Carlos Evando do Nascimento	Não	R\$ 12.000,00	50,0	Aprovado
2	15914/2023	Francisco Lourenço	Não	R\$ 12.000,00	50,0	Aprovado
3	15581/2023	Paulo Soares	Sim	R\$ 12.000,00	45,0	Aprovado
4	15594/2023	José Geraldo da Paixão Evaristo	Sim	R\$ 12.000,00	45,0	Aprovado
5	15086/2023	Albertino Marcos	Sim	R\$ 12.000,00	45,0	Aprovado
6	15710/2023	Luiz Bento da Silva	Sim	R\$ 12.000,00	45,0	Aprovado
7	15820/2023	José Gonçalves	Não	R\$ 12.000,00	40,0	Aprovado
8	15890/2023	Vagner Ribeiro Machado	Não	R\$ 12.000,00	40,0	Aprovado

Relação de projetos inabilitado e desclassificados:

Nº	PROTOCOLO	PROPONENTE	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
1	15918/2023	Angela Maria Passos Bento	Não apresentou documentação obrigatória de identificação, conforme item 5.4, letra e) do referido edital.

Congonhas, 28 de novembro de 2023.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 0017032/2023

OBJETO: CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO DOS MOTO CLUBES AMIGOS DE CONGONHAS- AMA, PARA REPASSE DE RECURSO A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO A EXECUÇÃO DO CIRCUITO ESTRADA REAL DE MOTOCROSS- ETAPA CONGONHAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei n.º 13.019/2014.

ASSOCIAÇÃO ADJUDICADA: ASSOCIAÇÃO DOS MOTO CLUBES AMIGOS DE CONGONHAS- AMA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.296.250/0001-25.

VALOR: R\$ 120.594,95 (cento e vinte mil, quinhentos e noventa e quatro mil e noventa e cinco reais)

JUSTIFICATIVA:

A ASSOCIAÇÃO DOS MOTO CLUBES AMIGOS DE CONGONHAS- AMA, entidade fundada em 2011, vem com o objetivo de promover a execução do Circuito Estrada Real De Motocross- Etapa Congonhas. Em parceria com o Poder Público, visa proporcionar o munícipes de nossa cidade e admiradores desse esporte, acompanhar de perto a Etapa Circuito Estrada Real de Motocross. Tendo o seu objetivo definido no seu estatuto no art. 2º, inciso I a VIII, é uma entidade civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada.

CONSIDERANDO o textualmente factível disposto do Art. 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 que recomenda em seu preâmbulo que “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

CONSIDERANDO todas as anteriores assertivas destacando ser a ASSOCIAÇÃO DOS MOTO CLUBES AMIGOS DE CONGONHAS- AMA, uma organização da sociedade civil expressiva e atuante na promoção de festividades musicais (entidade responsável pela condução do evento “MOTOFEST”) e tendo como missão prestigiar, valorizar e defender o motociclista e atividades afins, bem como a vontade desta entidade em servir a população propiciando a realização do evento desde que pactuada esta busca da parceria com o Poder Executivo. Ressalte- se que a A ASSOCIAÇÃO DOS MOTO CLUBES AMIGOS DE CONGONHAS- AMA, é a única entidade que reúne os movimentos, características e atividades esportivas voltadas para este fim, havendo assim inviabilidade e singularidade de competição em âmbito municipal.

Assim sendo, considerando todo o anteriormente exposto, no uso das atribuições legais a mim conferidas pelo Município, e, com fulcro no artigo 31, da Lei 13.019/14 decido- pela INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público obedecidas as normas.

Considerando o artigo da Lei 13019/2014, justificamos a ausência de realização de Chamamento Público com a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MOTO CLUBES AMIGOS DE CONGONHAS- AMA, para cooperação financeira às atividades relativas aquela entidade conforme plano de trabalho, nos termos da lei.

Congonhas/MG, 05 de dezembro de 2023.

JEAN ANGELO DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura esporte e lazer

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/312/2023

Partes: Município de Congonhas X CONSTRUTORA SINARCO LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a supressão de quantitativos de itens da planilha vinculada ao Contrato nº PMC/312/2023. Valor: R\$ 1.240.635,72. Data: 20/11/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/312/2023

Partes: Município de Congonhas X CONSTRUTORA SINARCO LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo de quantitativos de itens da planilha vinculada ao Contrato nº PMC/312/2023. Valor: R\$ 1.240.635,72. Data: 20/11/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/119/2023 – PRC 248/2023

A Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/290/2023, por solicitação da Secretaria de Planejamento e Gestão através da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, decide pela supressão do item 12 e seus subitens, do Anexo V do edital, minuta de contrato. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/355/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, inscrito no CPNJ sob o nº 16.589.137/0001-63. Objeto: MAPEAMENTO DE ATRATIVOS E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS TURÍSTICOS, a fim de potencializar a competitividade do turismo na cidade de Congonhas/MG. O Mapeamento de Atrativos e desenvolvimento de Produtos Turísticos se justifica pela demanda latente no município de uma estruturação do setor turístico. O turismo já vem acontecendo, seja através do cicloturismo, da gastronomia, hotelaria, dentre outros, sendo um dos destinos pertencentes à rota do caminho da fé. Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato. Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Data: 06/11/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/384/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x MGK Engenharia EIRELI. Objeto: a contratação de empresa para execução de alambrados em campos de futebol do Município de Congonhas/MG com fornecimento de material e mão de obra. Vigência: 07 (sete) meses. Valor: R\$825.00,00. Data: 30/11/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC / 386/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x TELICOM CONSULTORIA TÉCNICA LTDA – CNPJ 030.799.830.0001-91. Objeto: Aquisição de serviços de filmagem e edição com finalização e entrega do trabalho em DVD, conforme condições, planilha de quantitativos e preços e exigências estabelecidas no contrato, anexo do Edital do Pregão nº159/2022. Valor: R\$ 114.828,20. Data: 04/12/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/388/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: ADESÃO à Ata de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$67.000.000,00. Data: 05/12/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

42º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2023 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Heberte Romão Mendes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 310/2023 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 11/12/2023 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

PLACA/VEÍCULO	PROCESSO-JARI
Placa HKO – 8D59	Processo Jari/Congonhas 112/2023
Placa HBX - 4224	Processo Jari/Congonhas 113/2023
Placa HBX - 4224	Processo Jari/Congonhas 114/2023

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

Heberte Romão Mendes
Presidente Jari/Congonhas-MG



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7680, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art.31 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei n.º 4.129, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
03- PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CONGONHAS			
03.01- Diretoria Executiva			
03.01.09.271.0002.6.003 Pagamento de Benefícios Previdenciários RPPS			
3.1.90.01 Aposentadorias	21	1800	6.400.000,00
Total			6.400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
03- PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CONGONHAS			
03.01- Diretoria Executiva			
03.01.99.997.9999.7.777- RESERVA RPPS			
9.9.99.99 Reserva do RPPS	28	1800	6.400.000,00
Total			6.400.000,00

Art.3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas,30 de novembro de 2023.

CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7681, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Transferência.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art.31 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei n.º 4128, de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
03- PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CONGONHAS			
03.01- Diretoria Executiva			
03.01.09.122.0002.6.001 Manutenção Administrativa			
3.3.90.30 Material de Consumo	5	1802	15.500,00



3.3.91.97 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	30	1802	12.000,00
Total			27.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
03- PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CONGONHAS			
03.01- Diretoria Executiva			
03.01.09.122.0002.6.001 Manutenção Administrativa			
3.1.91.13 Obrigações Patronais	10	1802	27.500,00
Total			27.500,00

Art.3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de novembro de 2023.

CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO / CMDCA Nº 20/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º TRIMESTRE DO ANO DE 2.023 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.602/16, e das demais disposições legais que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua 44ª Assembleia Ordinária do dia 05/12/2023 (Aos quinto dia de dezembro de Dois Mil e Vinte três).

RESOLVE:

Artigo 1º) Aprovar a Prestação de contas do 3º Trimestre (terceiro trimestre) do ano de 2.023, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Artigo 2º) Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 06 de dezembro de 2.023

Philippe Carlos de Araújo
PRESIDENTE DO CMDCA

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO / CMDCA Nº 21/2023

DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO ANO 2.023, PARA O ANO DE 2.024 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.602/16, e das demais disposições legais que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua 44ª Assembleia Ordinária do dia 05/12/2023 (Aos quinto dia de dezembro de Dois Mil e Vinte três).

RESOLVE:

Artigo 1º) Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do ano de 2.023 para ser aplicado no ano de 2.024 de todas as contas do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, (FMDCA).

Artigo 2º) Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 06 de dezembro de 2.023

Philippe Carlos de Araújo
PRESIDENTE DO CMDCA



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RESOLUÇÃO / CMDCA Nº 22/2023

APROVA A PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2.204 (LOA), REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.602/16, e das demais disposições legais que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua 44ª Assembleia Ordinária do dia 05/12/2023 (Aos quinto dia de dezembro de Dois Mil e Vinte três).

RESOLVE:

Artigo 1º) Aprovar a proposta para a Lei Orçamentaria Anual (LOA) 2024, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), com as nomenclaturas da dotação orçamentária.

Artigo 2º) Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 06 de dezembro de 2.023

Philippe Carlos de Araújo
PRESIDENTE DO CMDCA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/475, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município e a Associação dos Moto Clubes Amigos de Congonhas – AMA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SECULTE/553/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Gianconni Jacinto Resende, José de Freitas da Silveira e Túlio Frederico Pereira Marcelino para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Igor Vinícius Pinto para atuar na parceria entre o município e a Associação dos Moto Clubes Amigos de Congonhas - AMA, com objetivo de promover a execução do Circuito Estrada Real de Motocross – Etapa Congonhas, constante do processo administrativo 17032/2023, conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, informa que no dia 12 de dezembro de 2023 (terça-feira), acontecerá na Casa dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Congonhas, localizada na Rua Francisco Senra Martins, nº 117, Centro, Congonhas, a 3ª reunião do Biênio 2023/2025, a partir das 09:00 horas. Pauta: 01. Ofício CSNMIN-477-2023-CODEMA. Para ciência do Conselho de Meio Ambiente, a apresentação do relatório com as informações referentes ao atendimento das condicionantes referentes a LOC 316/2009, processo COPAM 103/1981/098/2020. 02. Ofício: nº CODEMA/21/2023. Para ciência do conselho do Laudo de Vistoria nº 014/2023 após reunião do conselho ocorrida em 19 de outubro de 2023, solicitando avaliação das palmeiras localizadas ao longo de toda a calçada da Avenida Júlia Kubitscheck. 03. PRO 11120/2023 – Gerdau Açominas S.A. Solicita a supressão de vegetação (nativas e exóticas) no interior da Usina de Ouro Branco (zona urbana) para implantação de projeto na área de pátios de matéria prima, denominado internamente com P1 – P3. 04. PRO 12785 _ Sapporo Indústria e Comércio LTDA. Solicita licença de operação para Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco, com a capacidade de 1.500.000 t/ano.

06. PRO 15758/2022 (Lote 17); PRO 15760/2022 (Lote 18); PRO 15759/2022 (lote 19) – Maria da Conceição Aparecida Toledo Soares de Almeida Eirelli. Solicita avaliação de imóveis situados Av. Jair Pereira Toledo, s/nº, Bairro: Jardim Profeta (lotes 17, 18 e 19) para fins de autorização para movimentação de terra em área de preservação permanente, apresentando Laudo de profissional nos termos da Deliberação Normativa CODEMA nº 03/2012.

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Presidente da CODEMA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



RESOLUÇÃO 005/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária nº304, realizada em 03/07/2023, especialmente prevista art.2º, inciso VII, da Lei Municipal nº2. 706, de 16 de julho de 2007.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador-CISTT.

Representantes do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde - SEES

1. Marcimone Auxiliadora Sabará Moraes
2. Joelington Martins Silva

Representantes do Sindicato Metabase Inconfidentes

1. Edilso Adriano Pereira
2. Mauricio Correia

Representantes da Segurança, Saúde e Seguridade do Servidor

1. Robson de Oliveira Dutra
2. Silvana Gomes de Souza

Representantes da Medicina e Segurança do Trabalho da CSN Mineração

1. Daniela Barbosa Adriano
2. Danilo Vinicius Barros Resende

Representantes do Departamento de Atenção Básico

1. Regiane Jesulina Silva Pereira
2. Jocelene Mota

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Congonhas – SINDICON

1. Evandro da Silva

Representantes da Vigilância Sanitária

1. Rinaldo Faria
2. Giselle Bruzzi Freire

Representantes do Centro de Especialidades Médicas – CEM

1. Josiane Silva Pereira Bento
2. Sonia Regina Pereira Ramos

Representante da Vigilância Epidemiológica

1. Alessandra Eliza Silva
2. Luciana de Fátima Gonçalves Aguiar

Representantes do Conselho Municipal de Saúde

1. Igor Magalhaes
2. Ana Resende Campolina

Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 03 de julho de 2023

José Geraldo Vale
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CONGONHAS/MG

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON